

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2017 EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.**

Que entre si realizam, o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, com sede administrativa na Avenida do Comércio – 364, CNPJ nº 87.613.212/0001-22, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº . 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco - RS., denominado de LOCADOR e de outro lado a Sra. **ERMELINDA GEMELLI DE CASTRO**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliado na Av. Hermann Mayer, cidade de Erval Seco, CPF nº 751.601.960-72 e RG nº 4012817451, doravante denominado de LOCATÁRIA, firmou-se o seguinte contrato de locação:

Cláusula Primeira - A locatária compromete a dar em locação um imóvel localizado na Av. Hoffmann, nº 61, matrícula nº 527, centro neste Município, destinado para as atividades do CRAS.

Cláusula Segunda - O locador pagará ao locatário o valor total R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensalmente sendo depositado o valor na conta corrente do Sicredi nº 73.937-5 AG-0230.

Cláusula Terceira - O prazo de locação será a contar de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado caso houver interesse por parte de ambas as partes.

Cláusula Quarta - Será de responsabilidade do Locador o pagamento das despesas de água e luz.

Cláusula Quinta - Este instrumento de contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 30 dias por parte do locatário, e sem aviso prévio por parte do locador e sem direito à indenização, caso haver interesse público.

Cláusula Sexta – As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social.
Unidade 02 Fundo Municipal da Assistência Social
267-33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Clausula Sétima – Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes com a execução do presente, que não possam serem dirimidas em comum acordo, fica eleito o FORO Comarca de Seberi - RS., com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e acertadas as partes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para que o mesmo surta os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Erval Seco RS., 24 de janeiro de 2017.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

ERMELINDA GEMELLI DE CASTRO
Locador

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica